



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 6112/2023

“Determina abertura de Processo Administrativo Especial para analisar e verificar possível responsabilidade em erro no cadastro de parcela autônoma do servidor Noeli dos Santos Arruda e dá outras providências”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Processo Administrativo Especial para analisar e verificar possível responsabilidade em erro de cadastro do valor da parcela autônoma do servidor Noeli dos Santos Arruda, quando ativo, na matrícula 68.

Art. 2º - A Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 6032/2023, coordenará e executará o presente Processo Administrativo.

Art.3º - O prazo para análise e conclusão do processo será de 60 dias prorrogável por igual período se necessário, conforme artigo nº 166 da Lei Municipal 366/1990 e sendo este prazo também amparado pela Lei nº 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 4º- Os integrantes da Comissão poderão se afastar de suas funções habituais sempre que julgar necessário a fim de instruir e concluir o processo administrativo.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Fontoura Xavier, 08 de maio de 2023.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal

